

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2025 | Edição: 177 | Seção: 2 | Página: 58

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 371, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 00190.107233/2021-85

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00028/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU aprovado Despacho de Aprovação nº 00203/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, e o Parecer 00210/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU aprovado Despacho de Aprovação nº 00721/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, ambos da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.107233/2021-85, CONHECER e INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela pessoa jurídica Bharat Biotech International Limited - BBIL, sociedade estrangeira incorporada e organizada sob as leis da República da Índia, sem CNPJ, devendo a pessoa jurídica cumprir as penalidades que lhe foram impostas no prazo de trinta dias, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.